



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Gabinete do Prefeito

LEI N°. 910/2013

"Dispõe sobre autorização do Poder Executivo Municipal celebrar convênio com a Associação dos Alunos Universitários de Água Clara e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Água Clara - Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Silas José da Silva**, Faz Saber que a Câmara Municipal **Aprovou** e ele **Sancionou** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio de mútua colaboração com a Associação dos Estudantes Universitários de Água Clara - ASAUAC, no valor de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais) mensais, a serem pagos nos meses de setembro, outubro e novembro de 2013 e R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) no mês de dezembro de 2013.

Parágrafo Único - A vigência do convênio a ser celebrado entre o Município de Água Clara - Estado de Mato Grosso do Sul e a Associação dos Estudantes Universitários de Água Clara (ASAUAC), será de 04 (quatro) meses.

Artigo 2º - Para cobertura das despesas decorrentes desta Lei, serão utilizados recursos orçamentários e financeiros consignados no orçamento vigente, suplementados se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei será regulamentada, no que couber, através de Decreto do Executivo Municipal.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos, a partir da data de 18/08/2013, revogadas as disposições em contrário.

Água Clara/MS, em 10 de outubro de 2013.

SILAS JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal